

PARECER TÉCNICO

SETOR RESPONSÁVEL: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - GOP

RESPONSÁVEL: ÍCARO BARROSO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – Aquisição de lâmpadas e luminárias de LED para atender as unidades do Senac/RN, conforme especificações e condições constantes do respectivo Termo de Referência.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre amostras entregues pelas licitantes do Pregão presencial nº 011/2016, conforme dados repassados pela Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN.

Registre-se que o item 03 não foi entregue para avaliação.

É o que tenho a relatar.

Passo a análise e emissão do parecer.

PARECER

As quinze horas do dia oito de agosto de 2016, realizei a análise das amostras apresentadas, quais sejam: Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Da referida análise tenho a indicar o que se segue:

Item 01: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Após análise, foi detectado que a amostra apresentada diverge das especificações do Edital nas seguintes características:

- Vida útil - O edital pede: 25.000 ou mais. A amostra indica: 20.000 horas.
- Fluxo luminoso - O edital pede: 4000 a 6000 Lumens. A mostra indica: 3.950 lumens.

Item 02: REFLETOR DE LED 01

Após análise, a amostra foi considerada apta a atender ao exigido em Edital.

Item 04: TUBO LED 1,2 m

Após análise, foram detectadas duas divergências na amostra:

- Quanto ao material de fabricação: Indica em sua embalagem que o seu corpo é de vidro, quando o Edital pede corpo de alumínio. Todavia, em contato com o

fabricante e, ainda, levando em conta as informações do site do fabricante, foi confirmado que o corpo da lâmpada é de alumínio;

- b) Nível de Proteção: não foi localizado na embalagem a Informação do IP. Porém, em contato com o fabricante, foi informado que o IP da referida amostra é de 20, e não de 40, como exige o Edital.

Item 05: TUBO LED 0,60 m

Após análise, foram detectadas duas divergências na amostra:

- a) Quanto ao material de fabricação: Indica em sua embalagem que o seu corpo é de vidro, quando o Edital pede corpo de alumínio. Todavia, em contato com o fabricante e, ainda, levando em conta as informações do site do fabricante, foi confirmado que a estrutura interna e externa da lâmpada é de alumínio;
- b) Nível de Proteção: não foi localizado na embalagem a Informação do IP. Em contato com a área técnica do fabricante, o funcionário Alexandre informou que essa lâmpada não possui IP por ser um produto indicado para áreas internas.

Item 06: PLACA LED REDONDA (PLAFON)

Após análise, foi detectado que a amostra apresentada diverge no Fluxo Luminoso, pois o edital pede: 1300 A 1500 lumens e a amostra indica que possui apenas 750 lumens. Quanto a vida útil, a amostra não indicou vida útil do produto. Em contato telefônico com o fabricante obtive a informação de que o produto “não possui vida útil”.

Item 07: LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 01

Após análise, foi detectado que a amostra apresentada não apresenta o Nível de Proteção em sua embalagem. Mas, em contato com o fabricante este informou que o IP da amostra desse item é de 20 e não de 40 como exige o Edital.

Item 08: LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 02

Após análise, foi detectado que a amostra apresentada não apresenta o Nível de Proteção em sua embalagem. Mas, em contato com o fabricante este informou que o IP da amostra desse item é de 20 e não de 40 como exige o Edital.

Item 09: LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 03

Após análise, foi detectado que a amostra apresentada não apresenta o Nível de Proteção em sua embalagem. Mas, em contato com o fabricante este informou que o IP da amostra desse item é de 20 e não de 40 como exige o Edital.

CONCLUSÃO

Findada a análise, pelo exposto acima, concluo que o item 02 atende ao descritivo exigido no Edital e os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 não atendem.

Natal/RN, 09 de agosto de 2016.

Ícaro Barroso
Gerente de Operações
SENAC/RN